

 	Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09		
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer regras e comportamentos para cumprir as diretrizes da Gestão de Riscos do Grupo Eurofarma, a fim de assegurar que os riscos inerentes às suas atividades sejam identificados, avaliados, tratados, monitorados e comunicados, tanto no âmbito estratégico quanto no operacional, avaliando incertezas futuras a tempo de tomar decisões adequadas e obter melhores benefícios.

1. ABRANGÊNCIA

Aplica-se ao Grupo Eurofarma e a todos os administradores (membros do Conselho de Administração, VPs e Diretoria), membros dos Comitês de assessoramento, membros de comissões de assessoramento do Presidente e demais colaboradores.

Deve ser aceita e seguida por todos aqueles que utilizam as informações e recursos da empresa para suas atividades.

2. REFERÊNCIAS

A presente Política é baseada nas melhores práticas e metodologias de Governança Corporativa e Governança de Riscos no Brasil e internacionalmente, e também faz referência aos documentos internos do Grupo Eurofarma, sendo essas práticas contidas nas seguintes instituições e documentos:

- ISO 31.000 - Gestão de riscos — Princípios e diretrizes
- Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO;
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC
- The Institute of Internal Auditors - IIA
- Código de Ética e Conduta Eurofarma;

TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025
--	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

3. CONCEITOS

Apetite ao Risco: grau de exposição a Riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos e criar valor para seus acionistas.

Está diretamente relacionado às definições de estratégia da organização, visto que a estas a expõem a diferentes riscos. O apetite a risco orienta a alocação de recursos, levando em consideração os riscos e planos para gerar o retorno desejado dos recursos investidos.

Controles: Medidas implementadas pelas áreas de negócio da organização que visam mitigar o risco. Podem ser processos, políticas, práticas ou outras ações que modificam o risco.

Gestão de Riscos: Processo contínuo que permeia por toda organização, através de atividades coordenadas para dirigi-la e controla-la no que se refere identificação de eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

Fator de Risco: Qualquer elemento, individual ou combinado, que aumente a possibilidade de um risco se originalizar e se materializar.

Política de Gestão de Riscos: Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

Risco: Eventos que podem trazer incertezas quanto o atendimento aos objetivos de uma organização, nos quais podem ser positivos (oportunidade) e/ou negativo (ameaça). É inerente a qualquer atividade e processo, aplicando-se em diferentes níveis (estratégico, operacional, regulatório, financeiro, tecnológico) e pode afetar os ativos, a receita, a imagem e a missão da organização, bem como a continuidade dos negócios.

Risco Inerente: Risco que uma organização terá de enfrentar na ausência de medidas gerenciais para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos. É inerente ao negócio.

Risco Residual: É o risco remanescente após as ações de tratamento do risco. A avaliação de riscos é aplicada primeiramente aos riscos inerentes. Após o desenvolvimento das respostas aos riscos, a administração passará a considerar os riscos residuais.

Riscos prioritários: Grupo de riscos com impacto potencialmente elevado para o negócio, cuja gestão deve ser priorizada e monitorados regularmente.

	Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09		
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

Plano(s) de Ação: definição das ações corretivas para reduzir a exposição aos Riscos inerentes , a partir da identificação das deficiências ao longo do ciclo de avaliação do ambiente de controle/Riscos.

Resposta(s) ao(s) Risco(s): decisão que será tomada após a identificação do Risco inerente ou avaliação do ambiente de controle dos Riscos residuais, com objetivo de promover discussões que assegurem a eficiência do ambiente de Controles internos do Grupo Eurofarma.

Unidades de Negócio: São as áreas do Grupo Eurofarma, responsáveis por desempenhar as atividades do dia a dia necessários para o funcionamento da organização. Podem ser divididos em:

- **Processos Operacionais:** abrangem as atividades essenciais que uma organização precisa realizar para cumprir sua missão de negócio;
- **Processos de Apoio:** aqueles que ajudam ou facilitam a execução dos Processos Operacionais.

Agente de Riscos: Colaborador do Grupo Eurofarma indicado por cada diretoria e Vice-Presidência, no qual auxiliará a área de Compliance e Auditoria Interna na intermediação, identificação, validação e reporte de riscos dentro das suas respectivas unidades de negócio.

4. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1. Processo de Gestão de Riscos

O processo de gestão de riscos do Grupo Eurofarma foi proposto a partir das melhores práticas e metodologias de Governança Corporativa e Governança de Riscos, composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Tipologia dos Riscos

Os riscos do Grupo Eurofarma são classificados em grupos e subgrupos, de acordo com sua natureza e origem, em uma linguagem comum para todo Grupo, conforme indicado abaixo:

- **Estratégico:** Riscos associados à tomada de decisão da administração e que podem gerar perda substancial no valor econômico da Companhia.
- **Operacional:** Riscos relacionados à infraestrutura da Companhia (processos, pessoas e tecnologia), que afetam a eficiência operacional e a utilização efetiva e eficiente de seus recursos.

	Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09		
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

- **Financeiro:** Riscos cuja materialização resulte em perdas de recursos financeiros pela Companhia, comprometa o cumprimento de seus compromissos financeiros, dificultem ou impossibilitem a obtenção de crédito, ultrapassem os níveis de endividamento e de exposição definidos pela Eurofarma.
- **Regulamentar:** Riscos relacionados ao cumprimento da legislação aplicável ao setor de atuação bem como de leis gerais (ANVISA, ambiental, trabalhista, cível e tributário/ fiscal, anticorrupção, saúde e segurança do trabalho, contábil, LGPD).
- **Cibernético:** Riscos relacionados a aspectos tecnológicos que suportam os processos da Eurofarma e que tem como características as categorias de riscos de Infraestrutura de tecnologia, integridade da informação, segurança da informação, suporte sistêmico e tecnologias e disponibilidade das informações e sistemas.

4.1.2. Identificação dos Riscos

Esta etapa se consiste em elaborar uma lista abrangente de riscos, considerando os eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos estratégicos do Grupo Eurofarma.

4.1.3. Análise dos Riscos

Esta etapa envolve a verificação das causas e consequências dos Riscos, sendo elas positivas ou negativas, bem como da probabilidade de concretização de referidas consequências.

4.1.4. Avaliação dos Riscos

O objetivo da avaliação de riscos é apoiar na tomada de decisão considerando os resultados da etapa de análise de riscos, levando em conta quais riscos serão tratados com prioridade pelo **Comitê de Ética e Auditoria e Auditoria**.

A metodologia para avaliar o nível de exposição de riscos da Eurofarma inclui uma **combinação de medições qualitativas e quantitativas**, por meio da avaliação do impacto e da vulnerabilidade ao evento, identificando também se existem controles vinculados, assim definindo a **estratégia para gerenciamento**.

	Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09		
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

4.1.5. Tratamento dos Riscos

O tratamento de riscos relaciona as formas para gerenciar os riscos e em consequente a implementação das opções selecionadas em linha com as aspirações e objetivos do Grupo Eurofarma, refletidas nas decisões do Comitê de Ética e Auditoria e Auditoria.

A decisão do Comitê de Ética e Auditoria deve ser baseada em como responder aos riscos, avaliar os efeitos da ação de resposta em relação ao impacto e vulnerabilidade, custos e benefícios, e selecionar a melhor alternativa para reduzir o risco inerente conforme a tolerância desejada.

4.1.6. Comunicação dos Riscos

A comunicação é uma atividade que deve permear todas as áreas do Grupo responsáveis por desempenhar as atividades do dia a dia necessárias para o funcionamento da organização (“Unidades de Negócio”), nos quais os riscos devem ser divulgados e conhecidos por todos os envolvidos em seu gerenciamento e monitoramento, e deve acontecer durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

Os aspectos de informação e comunicação dentro da estrutura de controle do Grupo Eurofarma são essenciais para que os colaboradores entendam seu papel dentro dessa estrutura e tenham disponíveis as informações necessárias e assertivas para a execução de suas atividades.

4.1.7. Monitoramento e Análise Crítica

O processo de monitoramento e análise crítica deve garantir as melhorias contínuas dos ambientes de controles internos evitando que a exposição dos riscos aumente e ultrapasse os níveis aceitáveis.

As responsabilidades relativas ao monitoramento e à análise crítica serão de responsabilidade da área de Riscos e Controles Internos com o apoio das áreas de negócios e suporte.

TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025
--	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

4.1.8. Estrutura

A atuação em conjunto das áreas permite à Companhia ter uma visão integrada dos riscos e das atividades de aprimoramento da governança e controles, evitando redundâncias, atividades concorrentes e custos adicionais.

A participação dos órgãos, conselhos e comitês mencionados acima na estrutura de gerenciamento de riscos é realizada conforme o fluxograma abaixo:



5. RESPONSABILIDADES

5.1. Governança

O principal papel da Alta Administração da Eurofarma na Governança dos Riscos é a de definição e entendimento dos riscos, utilizando uma linguagem comum de riscos, que direciona tanto a criação como a preservação de valor à empresa, e que seja conhecida e adotada por toda a organização. As responsabilidades de cada um dos órgãos de gestão são:

5.1.1. Comitê Fiscal

- Conhecer os processos, o mapa de riscos, indicadores-chave de riscos e os responsáveis pelo processo de riscos e seu alinhamento com os objetivos do negócio;
- Dialogar com os agentes com papel na definição, supervisão e monitoramento da gestão de riscos, buscando reunir informações sobre a gestão de riscos para subsidiar a formação de sua opinião sobre os atos de gestão;

TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025
--	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

- Definir, junto com a Alta Administração, tipos, formatos e periodicidade da informação sobre riscos que o Comitê Fiscal necessita para seu dever de fiscalização.

5.1.2. Conselho de Administração

- Acompanhar e cobrar a atuação dos Executivos quanto a gestão dos riscos;
- Questionar, discutir e acompanhar os resultados da empresa e da diretoria;
- Avaliar se a Governança de Riscos da empresa é adequada e possui recursos suficientes;
- Discutir com a diretoria executiva e com o Alta Administração o nível de efetividade do sistema de controles internos da organização;
- Aconselhar e propor estratégias para a Alta Administração sobre a implementação de controles efetivos para mitigar os riscos de continuidade dos negócios.
- Discutir e aconselhar a Alta Administração na definição e revisão periódica do apetite de riscos do Grupo, bem como dos níveis e limites de autoridade sobre os riscos.

5.1.3. Comitê de Ética e Auditoria

- Aprovar metodologias de gestão de riscos e controles internos;
- Participar da avaliação e definir a priorização dos riscos de negócio;
- Aprovar limites de exposição aos riscos em linha com a estratégia de negócios;
- Aprovar plano de Auditoria Interna;
- v. Aprovar ações mitigantes elaboradas pelas Unidades;
- Aprovar e acompanhar a implementação das ações mitigantes e monitorar os riscos;
- Garantir o fortalecimento das áreas de Auditoria Interna e Compliance, definindo os recursos necessários com o Conselho de Administração e Alta Administração;
- Divulgar resultados dos trabalhos das áreas de Compliance e Auditoria Interna para a Alta Administração e Conselho de Administração.
- Definir e revisar periodicamente o apetite de riscos do Grupo Eurofarma, bem como definir quais riscos serão conhecidos e assumidos de forma a monitorá-los;
- Aprovar as diretrizes estratégicas e políticas de gestão de riscos;
- Estabelecer a existência de recursos físicos e financeiros para a atividade de gestão de riscos e controles internos;
- Definir seu papel e o dos comitês de assessoramento na supervisão dos riscos;
- Avaliar se a governança de riscos da empresa é adequado e tem recursos suficientes;

 eurofarma sua vida move a nossa		Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09	
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

- Assegurar que a administração implemente controles efetivos para mitigar os riscos de continuidade dos negócios e controles para mitigar riscos de perdas das informações ou de acessos não autorizados; e
- Responsável formal pela orientação estratégica e pelo monitoramento das atividades de gestão de riscos e do sistema de controles internos.

5.1.4. Presidente

- Fornecer liderança e direcionamento aos altos executivos, estabelecendo os valores, os princípios e as principais políticas (aprovadas pelo Comitê de Ética e Auditoria que constituem o alicerce do modelo de Riscos e do sistema de controles internos);
- Reunir periodicamente para revisar suas responsabilidades quanto à forma como administram riscos;
- Conhecer os riscos inerentes às operações, às respostas a risco e às melhorias de controles necessárias, bem como à condição das iniciativas em andamento.
- Colocar em prática o tom e o nível de maturidade esperados pelo Conselho de Administração em relação ao modelo de gestão de riscos.

5.1.5. Diretores

- Indicar os principais pontos focais de cada área sob sua responsabilidade, com o objetivo de torná-los os agentes de riscos (Vide item 5.2.3);
- Auxiliar a área de Gestão de Riscos na identificação e avaliação dos riscos que afetam a empresa, com análises dos principais riscos internos e externos que podem impactar os objetivos estratégicos e o desempenho (operacional e financeiro) da organização;
- Monitorar continuamente os riscos e o progresso na implementação das estratégias de gestão de riscos, envolvendo a revisão regular de relatórios de riscos, a realização de avaliações periódicas e a implementação de controles e medidas corretivas adequadas;
- Comunicar de forma clara e transparente a gestão de riscos de suas áreas para todas as partes interessadas relevantes, incluindo acionistas, funcionários, clientes e reguladores;
- Garantir que a empresa cumpra todas as obrigações legais e regulatórias relacionadas à gestão de riscos, incluindo estar ciente das leis e regulamentos aplicáveis, implementar controles internos adequados e relatar de forma precisa as informações necessárias sobre riscos e medidas de mitigação.

 eurofarma sua vida move a nossa		Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09	
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

5.2. Gestão de riscos e Unidades de Negócio

O principal papel da Auditoria e das Unidades de Negócio, são de condução do processo de monitoramento dos riscos e avaliação dos controles, a aplicação dos componentes da governança de riscos e o reporte de exceções. As responsabilidades de cada uma dessas áreas são:

5.2.1. Auditoria Interna

- Priorizar riscos no plano de auditoria com base no *Risk Assessment* aprovado pelo Comitê de Riscos e Auditoria;
- Avaliar a confiança das informações, revisar a efetividade e a eficiência das operações;
- Examinar de forma independente o sistema de controles internos, bem como aspectos regulatórios, operacionais e financeiros, provendo à alta direção uma avaliação sobre a sua efetividade;
- Comunicar novos riscos à gestão de riscos; e
- Assessorar o Presidente e o Conselho de Administração, por meio do Comitê de Ética e Auditoria, monitorando, examinando, avaliando, informando e recomendando melhorias de adequação no ambiente interno e efetividade no processo de governança de riscos.

- Definir e propor metodologias para avaliação e acompanhamento dos riscos de Compliance;
- Consolidar os riscos de Compliance e ações mitigantes;
- Conduzir o processo de monitoramento dos riscos junto as áreas de negócios, promovendo a cultura interna de Compliance;
- Coordenar as melhorias de processos para mitigar os riscos de Compliance;
- Acompanhar os riscos de Compliance;
- Divulgar as definições às áreas responsáveis e a governança;
- Elaborar o plano e escopo dos trabalhos da área de Auditoria Interna;
- Garantir a manutenção e cumprimento da Política de Gestão de Riscos, por meio de trabalhos específicos e reportes tempestivos ao Comitê de Ética;
- Coordenar e acompanhar os trabalhos executados pelas áreas de Controles Internos e Auditoria;
- Consolidar os reportes de Riscos a serem feitos para o Comitê de Ética.
- Auxiliar as áreas de negócio e suporte de forma consultiva na identificação das causas e consequências associadas aos riscos;
- Apoiar cada Unidade de Negócio nas diretrizes da gestão de riscos e demais necessidades;
- Monitorar e controlar periodicamente os riscos do Grupo Eurofarma;
- Prover treinamentos relacionados a gestão de riscos;

 eurofarma <i>sua vida move a nossa</i>		Política de Riscos	Código: EUR.ICP.09	
TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS				
Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025

- Desenvolver, propor ao Comitê de Ética as métricas de mensuração do apetite aos riscos;
- Assegurar a manutenção das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos do Grupo Eurofarma, assim como a aplicabilidade da legislação vigente e o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- Alertar a gerência operacional para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos; e
- Monitorar a adequação e a eficácia dos controles internos, bem como os testes de controles e acompanha os planos de ação.

5.2.2. Unidades de Negócio do Grupo Eurofarma (operacionais e apoio)

- Comunicar a área de Auditoria Interna qualquer alteração em seu processo de negócio para que possa ser objeto de análise e identificação de novos riscos e seus respectivos controles;
- Auxiliar a área de Auditoria Interna na definição dos controles adequados para mitigação dos riscos identificados;
- Implementar os planos de ação elaborados em conjunto com a área de Auditoria Interna segundo a prioridade associada aos riscos identificados;
- Assegurar que as recomendações implantadas sejam efetivamente seguidas e que eventuais recomendações não aplicáveis sejam comunicadas; e
- Contribuir para que o processo de implementação dos planos de ação seja executado no prazo acordado e com as ferramentas adequadas, garantindo que o grau de exposição aos riscos esteja dentro dos limites estabelecidos.

5.2.3. Agente de Riscos (das Unidades de Negócio)

- Assegurar a aplicação dos componentes da governança de riscos e das atividades de controles, certificando-se de que a sua aplicação esteja consistente com o perfil e o apetite a riscos dentro de sua área;
- Reportar à Auditoria Interna o status de implementação dos controles e melhorias;
- Reportar exceções de exposição média e alta para Auditoria Interna;
- Comunicar a identificação de novos riscos na sua Unidade de Negócio;
- Auxiliar as áreas de negócio (donos do risco) no desenho de controles internos para gerenciamento de riscos; e
- Propor à área de Auditoria Interna possíveis métricas de mensuração dos riscos da Unidade de Negócio.

6. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta Política terá vigência a partir da data de sua publicação.

TÍTULO: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Aplicável à: Eurofarma, Momenta e Unidades Internacionais	Emitido por: Comitê de Ética	Aprovado por: Comitê de Ética	Vigência: Julho/2023	Validade: Dezembro/2025
--	--	---	--------------------------------	-----------------------------------

A atualização desta Política ocorrerá a cada período de 02 (dois) anos ou quando ocorrerem alterações significativas no ambiente de negócios da companhia que justifiquem sua atualização.

Este documento é para uso exclusivo nas dependências do Grupo Eurofarma, sendo vedada a divulgação externa, exceto quando expressamente autorizada.